



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13570, DE 26 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o atendimento em período integral dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais; à vista dos elementos constantes no processo nº 29.227/2015 e, **CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios tem como fundamento a dignidade da pessoa humana e como um dos objetivos fundamentais erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, conforme artigos 1º, inciso III e 3º, III da Constituição da República;

CONSIDERANDO o princípio da autonomia municipal previsto no artigo 34, VII, “c”, da Constituição da República;

CONSIDERANDO os objetivos da Assistência Social insculpidos no artigo 203, incisos I e II e as diretrizes de execução dos programas atribuídas à esfera municipal na forma do artigo 204, inciso I, todos da Constituição da República;

CONSIDERANDO o dever do Estado em prover a Educação em consonância com os princípios dos artigos 205, 206 e 227 da Constituição da República e visando implementar os princípios da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e o Ministério da Educação (MEC) estabelecem relação entre os beneficiários do Programa Bolsa Família e o Programa Mais Educação/Educação Integral;

CONSIDERANDO as instruções e normativas interministeriais, em especial a Instrução Operacional e Manual de Orientações n. 01 SNAS-MDS/SEB-MEC, de 18 de dezembro de 2014, e a Nota Técnica conjunta 184 DECON/SENARC/MDS e DICEI/SEB/MEC, de 15 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o desafio de cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação, em ofertar educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica;

CONSIDERANDO que a convergência das ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais (Desenvolvimento Social, Educação, Esporte e Lazer) visam estabelecer programas de fortalecimento de vínculos, de atendimento e de inserção de crianças e jovens em atividades de convívio de diálogo de ética de cidadania e esportivas, criando cada qual em suas respectivas áreas de competência, promoção à formação humana para o cidadão do futuro;



CONSIDERANDO que compete ao Município estabelecer ações que garantam a oferta e o acesso do aluno na educação em período integral, principalmente daqueles que se encontram em programas de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a importância das famílias dos alunos que se encontram em situação de pobreza e de extrema pobreza, se comprometerem em assegurar que seus filhos participem dos programas promocionais ofertados pelo Município a fim de protagonizarem seus direitos;

DECRETA:

Art. 1º Os alunos das escolas da Rede Municipal beneficiados pelo Programa Bolsa Família, serão prioritariamente matriculados no sistema de educação em tempo integral ou jornada estendida.

Art. 2º Serão realizadas ações conjuntas entre as Secretarias de Desenvolvimento e Inclusão Social, Esportes e Lazer e Educação, para assegurar a frequência dos alunos nos programas ofertados pelo Município por meio destas.

Parágrafo único. As Secretarias descritas no caput deste artigo serão responsáveis pela criação de estratégias para repasse da frequência dos alunos às Unidades Escolares, a fim de controle e cadastro.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de maio de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

MARILDA PRADO YAMAMOTO

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Esportes e Lazer

JEAN SOLDI ESTEVES

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de maio de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo

Portarias



PORTARIA Nº 573, DE 26 DE MAIO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a seguinte Comissão Permanente, que se incumbirá de realizar Processos Seletivos Simplificados visando a contratação temporária de servidores, bem como para a formação de cadastro de reserva, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 361/2015:

Presidente

Walter Thaumaturgo Neto - SEAF

Membros

- Camila Guimarães Galvão – SEAF

- Eurídice Regina de Vasconcelos Lopes – SEAF

- Priscila Cristina dos Santos Braga da Silva – SEAF

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar o edital e as normas do processo seletivo simplificado, observadas as disposições da legislação vigente, bem como a presente regulamentação;

II – elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas para o processo seletivo;

III – julgar eventuais recursos;

IV – elaborar o relatório final do processo seletivo, do qual constarão:

a) Descrição dos trabalhos segundo as fases do processo seletivo e

b) Classificação decrescente dos candidatos aprovados.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente ora instituída poderá requerer a participação de outros servidores para auxiliarem nos trabalhos do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de maio de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED Nº 026, DE 22 DE MAIO DE 2015

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 11.055/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos concedido pela Portaria 012, de 26 de fevereiro de 2015, nos termos do Artigo 289 da Lei Complementar nº 001/90.

Secretaria de Educação, aos 22 de maio de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon

Secretária de Educação

PORTARIA SEED Nº 027, DE 22 DE MAIO DE 2015

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 17.038/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos concedido pela Portaria 018, de 31 de março de 2015, nos termos do Artigo 289 da Lei Complementar nº 001/90.

Secretaria de Educação, aos 22 de maio de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon

Secretária de Educação



Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Município de Taubaté; Centro de Progressão Penitenciária “Edgard Magalhães Noronha” e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP.
PROCESSO: 48.874/2014. **ASSINATURA:** 11.05.2015.
OBJETO: Viabilização de oportunidade de trabalho à população carcerária, através de postos oferecidos pelo Município em atividades de ajudante geral. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal 7.210, de 11 de julho de 1984, pela Resolução SAP 053, de 23 de agosto de 2001, com as alterações das Resoluções SAP 014/03, SAP 092/03, Resolução SAP 509, de 11 de dezembro 2006, Resolução SAP 229, de 22 de dezembro de 2007, Portaria FUNAP-DIREX nº 074/2011, por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Editais

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03-I/15**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que na Concorrência Pública nº 03-I/15, que cuida da execução de recuperações e adequações viárias em diversos locais do Município, foi solicitado esclarecimento pela empresa FIRPAVI., o qual está disponível no site: www.taubate.sp.gov.br. Comunica ainda que a data e horários para a abertura do certame passam a ser: Recebimento dos envelopes: até 29/06/15 às 8h30min;

Início com a abertura dos envelopes: 29/06/15 às 9h. O restante do edital, memorial descritivo, planilhas e projetos permanecem inalterados.

PMT., aos 26/05/15

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior –
Prefeito.

REABERTURA**PREGÃO Nº 100/15**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 100/15, ora renomeado para nº 100/15 - Edital I, que cuida da aquisição de ar condicionado instalado, com encerramento dia 11.06.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 26.05.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 147/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 147/15, que cuida da aquisição de botinas, com encerramento dia 11.06.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 26.05.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 175/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 175/15, que cuida da aquisição de fronha, lençol, toalha e travesseiro, com encerramento dia 11.06.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.



PMT, aos 26.05.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Auxiliar de Almoxarifado, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 02/06/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
KATSUJI WATANABE JUNIOR	000.848.457-08	20

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Médico Especialista – Cardiologista, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 02/06/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOSE IANACE DE CASTRO JUNIOR	019.399.858-03	04

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Enfermeiro, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 02/06/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EVELIN DE FARIAS GAMA RUYBAL ALVES	315.261.788-77	56

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2011, para o cargo de Motorista, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 02/06/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCOS ROBERTO DA SILVA	109.724.178-50	116
ANTONIO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA	259.955.128-54	117



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Médico Especialista – Oftalmologista, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 02/06/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RODRIGO MURIANO BORGES	263.199.148-66	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2015, para a função de Orientador Social – Atenção à População de Rua, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 02/06/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
IZAMARA MONTEIRO	229.507.518-14	01º
MÁRCIO DOS SANTOS	081.178.588-27	02º
MARCIO COSTA RUZON XAVIER	216.930.048-10	03º
JESSICA JULIANA DA COSTA WEEGE	295.774.958-00	04º
ADILSON JOSÉ ROSA PEREIRA	424.110.218-28	05º
SILVIO LUIZ CUGINI CAMPOS	072.328.918-22	06º
ELPIDIO RICARDO ANANIAS JUNIOR	304.720.568-08	07º
MIRIAM ALVARENGA DA SILVA	089.259.227-38	08º
DANIEL BRAGA DA SILVA	345.653.938-08	09º
REGIS PEREIRA GOFFI	229.872.428-83	10º
JULIO RODRIGUES DE MORAES CORRÊA	409.295.068-39	11º
MATHEUS DA MOTTA IMA	404.130.028-29	12º
LINDSY KARLLA LINS NÓBREGA	440.458.378-84	13º
MILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	434.942.378-83	14º

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de



Técnico de Enfermagem, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 02/06/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DIOMARA APARECIDA CORREA	338.910.758-47	132
LUCÉLIA DE OLIVEIRA ANTUNES	114.881.738-77	133

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Médico Especialista – Vascular, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 02/06/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GISELE CORDEIRO DE OLIVEIRA	088.907.097-07	05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté que a este subscreve, *convoca* as Entidades Cívis organizadas desse Município, para indicarem seus representantes, sendo um titular e um suplente, para a devida composição do Conselho de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 364, de 06 de maio de 2015.

As referidas indicações deverão ser feitas por ofício dirigido à Secretaria de Educação e protocolizado até o dia 29/05/2015, no horário das 08h às 17 horas, na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral desta Prefeitura, localizada na Avenida Tiradentes, 520, Bom Conselho, nesta Cidade e Comarca.

Taubaté, 20 de maio de 2015.

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

Despachos

Diversos

**De Conselho Municipal de Saúde****Para: Plenária do COMUS****Ref: MOÇÃO DE REPÚDIO para Vereador José de Angelis (Bilili)****O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 177, de 29 de novembro de 2007.****Considerando que o Conselho é o fórum máximo de deliberação da Política Pública em Saúde, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.****Considerando análise da Mesa Diretora em reunião dia 07 de maio para discutir sobre nota do boletim Legislativo edição 943 ano XII datado 24 de abril de 2015 onde o Vereador José de Angelis (Bilili) noticiou: Segundo Bilili, o secretário, a quem apelidou de João Pinóquio, montou o Conselho Municipal de Saúde para defendê-lo. “Nunca vamos ver o Conselho vir nessa Casa reivindicar. Já vi vir em audiências defender o secretário, e podem ter certeza de que cada vez que baterem nele, (o Conselho) virá em defesa”****Considerando que a nota foi de Caráter Ofensivo, Caluniosa, Desrespeitosa com os Conselheiros que desempenha suas funções com Transparência, Comprometimento e Justiça, e sendo um exercício de Relevância Pública priorizando o Bem Estar da População Taubateana.****De acordo com a noticia publicada, o COMUS e Mesa Diretora no uso de suas atribuições:****RECOMENDA MOÇÃO DE REPÚDIO****A Plenária do Conselho Municipal de Saúde Repudia o ato do Vereador José de Angelis (Bibili) em 25 de maio de 2015.****Walter Espindola Vice Presidente****Edneilson dos Santos 1º Secretário****Denise Pereira de Lima Carvalho 2º Secretário****Mário Romero Presidente do COMUS****Selma Freitas Gonçalves Secretaria-Executiva do COMUS****RESOLUÇÃO Nº 03 de 25 de Maio de 2015.****Aprova o Demonstrativo Sintético****Anual da Execução Físico Financeiro****do SUAS do exercício 2014.****O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4046, de 04 de Abril de 2007, atualizado pela Lei nº 4778 de 27 de agosto de 2013, reunido em Assembléias Extraordinárias em 20 e 25 de Maio de 2015, constante em Atas números 12 e 13, respectivamente.****Resolve:****Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas do SUAS, compreendendo: - Proteção Social Básica através dos seguintes Pisos: Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo; - Proteção Social Especial através dos seguintes Pisos: Piso de Alta Complexidade I, Piso de Alta Complexidade II, Piso de Transição de Média Complexidade, Piso Fixo de Média Complexidade.****Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD / PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD / SUAS.****Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.****Maria Benedita dos Santos Ivo Antunes****Presidente CMAS – Taubaté**



NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a JOSE LUIZ CEMBRANELLI, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Emilio Winther, 702, centro, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 1.1.023.020.001, área de terreno 300,64 m², Testada de 9,91 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar n° 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar n° 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC n° 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar n° 007, de 17 de Maio de 1991): a construção de muro no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC n° 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 26 de maio de 2015

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

COMUNICADO

Processo 37151/2013

G.R.S.C. X9 TAUBATEANA

A Secretaria de Governo e Relações Institucionais comunica que, de acordo com o parecer exarado pela Procuradoria Administrativa desta Prefeitura e, ratificado pelo Senhor Secretário dos Negócios Jurídicos, o pedido foi indeferido, por tratar-se de área particular e por não restar demonstrado interesse público a justificar a doação.

SEGOV, 26/05/2015

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais